



PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

Mário Campos, 04 de agosto de 2025.

MENSAGEM Nº 37 /2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município no valor de R\$ 1.740.000,00 (hum milhão e setecentos e quarenta mil de reais) e dá outras providências".

Vimos por meio deste solicitar o apoio necessário para a adequação orçamentária vinculada à execução da obra de Extensão de Rede de Iluminação Pública, cujo valor total estimado é de R\$ 1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil reais).

Informamos que o referido valor já se encontra previsto para utilização no exercício de 2025. No entanto, para viabilizar corretamente a execução da despesa, será necessário proceder com a criação de nova ficha orçamentária sob o elemento de despesa "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica". Para isso, será preciso remanejar o montante atualmente alocado na ficha "Obras e Instalações" para a nova ficha a ser criada.

Tal ajuste visa atender às exigências legais e contábeis aplicáveis à correta classificação da despesa, garantindo maior precisão e transparência na execução orçamentária, além de evitar inconsistências na futura prestação de contas.

Contamos com a habitual compreensão e colaboração dessa Egrégia Câmara Municipal para que, mediante os trâmites legislativos cabíveis, seja possível dar prosseguimento à medida, contribuindo com a ampliação e melhoria da iluminação pública em nosso município, atendendo assim às demandas da população com eficiência e responsabilidade.



PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento do presente projeto de lei à elevada apreciação dessa Casa Legislativa e solicito a Vossa Excelência que atribua à matéria o prazo de tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 83, § 3º, inciso I da Lei Orgânica Municipal e artigo 11, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos.

ANDRESA APARECIDA ROCHA RODRIGUES
Prefeita Municipal

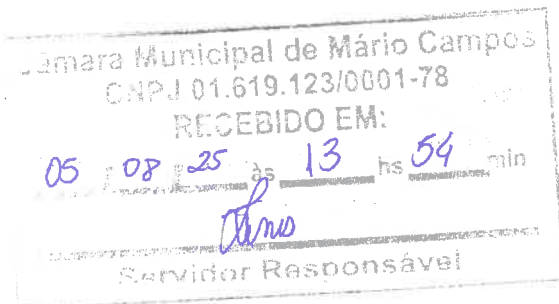
Excelentíssimo Senhor
Vereador Reinaldo Francisco de Magalhães
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mário Campos/MG.



PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROJETO DE LEI Nº 97 /2025



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 1.740.000,00 (HUM MILHÃO E SETECENTOS E QUARENTA MIL DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Mario Campos, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.740.000,00 (hum milhão e setecentos e quarenta mil de reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
19.03.01.25.751.0022.2160 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1034	1751000000	1.740.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R\$ 1.740.000,00 (hum milhão e setecentos e quarenta mil de reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
20.01.01.25.751.0022.1081 - EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
44905100 - Obras e Instalações	1070	1751000000	1.740.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mario Campos, 04 de Agosto de 2025


ANDRESA APARECIDA ROCHA RODRIGUES
Prefeita Municipal